



## EDITAL DERI 49/2024

### PROGRAMA DERI PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL DE GRADUAÇÃO

#### Universität Potsdam – UP - Alemanha

A Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), por meio da sua Diretoria Executiva de Relações Internacionais (DERI), torna pública a abertura de inscrições no Programa DERI para Mobilidade Internacional para estudantes regulares de graduação.

#### 1. Objetivo

- 1.1. Este processo seletivo visa preencher 02 (duas) vagas para intercâmbio de estudos na Universität Potsdam, Alemanha.
- 1.2. O intercâmbio de estudos deverá ter a duração de 01 (um) semestre acadêmico, com início em Abril/2025.

#### 2. Benefícios

- 2.1. Os estudantes selecionados serão nomeados para realizar 01 (um) semestre acadêmico na universidade mencionada, isentos de mensalidades acadêmicas (tuition).
- 2.2. Serão concedidos 2 auxílios financeiros no valor de R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais), custeados com recursos da parceria entre a universidade e o Banco Santander, para custeio parcial das despesas com o intercâmbio.
- 2.3. Todas as despesas extras, tais como obtenção de passaporte e visto, passagem aérea, remarcação de passagem, alojamento, alimentação, custos extras com seguro saúde internacional, bem como outros gastos não listados aqui, serão de responsabilidade do(a) estudante. Outros auxílios poderão ser buscados pelo(a) estudante junto à instituição de destino ou outras agências de fomento sem intermediação da Unicamp.
- 2.4. É também obrigação do estudante arcar com o valor da taxa obrigatória abaixo descrita:

#### Semester Fee

All international exchange students (also scholarship holders) have to pay a fee of approximately €265 per semester, which includes the semester ticket for free public transport in the state of Brandenburg and Berlin. Neither tuition fees nor enrolment fees are charged.



### 3. Áreas de Conhecimento

- 3.1. Verificar os cursos disponíveis no link: [Overview - What to Study - Studies - University of Potsdam \(uni-potsdam.de\)](https://www.uni-potsdam.de/en/overview-what-to-study-studies).
- 3.2. É recomendado que os estudantes verifiquem, com antecedência, se há pré-requisitos, restrições ou níveis de proficiência específicos para o curso/disciplinas desejados.

### 4. Requisitos para a candidatura

- 4.1. Para efetuar a sua inscrição pelo SIGA, os(as) candidatos(as) deverão possuir os seguintes requisitos acadêmicos, fornecidos via sistema pela Diretoria Acadêmica (DAC) e referentes ao seu curso e habilitação atuais (os constantes no histórico escolar e relatório de integralização no momento da inscrição):
  - I. Coeficiente de Progressão (CP) mínimo no curso atual de 0,25;
  - II. Não estar em semestre de colação de grau, isto é, quando retornar da mobilidade, o estudante deve ter créditos a serem cursados na Unicamp por pelo menos um semestre antes da integralização total de seu curso (podendo ser disciplinas obrigatórias ou eletivas do currículo pleno do curso em que se encontra matriculado, disciplinas de estágio ou de TCC);
  - III. Coeficiente de Rendimento Padronizado (CRP) acima de 0,0001;
  - IV. No máximo 14 (quatorze) créditos de reprovação;
  - V. Não ter registrado afastamentos por intercâmbio de editais gerenciados pela DERI ao longo do curso atual em que está matriculado na Unicamp;
  - VI. Proficiência no idioma Alemão;

#### LANGUAGE REQUIREMENTS

German B1

- VI. Algum requisito específico da universidade de destino, se houver.

- 4.2. O estudante deve possuir, no mínimo, nível B1 ([Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas](#)) do idioma alemão.



- 4.2.1.** O(A) estudante deverá comprovar a proficiência acima descrita com a apresentação de certificado oficial ou certificado emitido por escola de idioma. Não serão aceitos certificados emitidos por professores particulares.
- 4.3.** O(A) estudante deve possuir passaporte válido durante todo o período do intercâmbio.
- 4.4.** O(A) estudante já contemplado(a) por editais da DERI não poderá concorrer a novos editais de mobilidade internacional geridos pela DERI ao longo do curso atual em que está matriculado na Unicamp.
- 4.4.1.** Estudantes contemplados por editais da DERI poderão participar de novos editais de mobilidade geridos pela DERI apenas se estiverem matriculados em um curso de graduação diferente daquele no qual foram inicialmente contemplados.
- 4.4.1.1.** O ingresso no novo curso pode ocorrer por meio das modalidades vigentes, como Reingresso, Vestibular, Enem, Vagas Olímpicas e Vagas Remanescentes.
- 4.5.** O estudante deverá, antes ou durante o período de inscrição, acessar a plataforma on line [Santander Open Academy](#), realizar cadastro com login e senha, fornecer os dados obrigatórios na plataforma, e ler e aderir/aceitar as regras, condições e regulamentos dos Programas de Bolsas, sendo que a responsabilidade civil e criminal pela veracidade dos dados fornecidos na plataforma será do respectivo participante.
- 4.6.** Considera-se inelegível o(a) estudante que, em edital anterior, gerido pela DERI, tenha desistido do seu intercâmbio depois da sua confirmação de interesse.
- 4.7.** O(A) estudante deve satisfazer todos os requisitos específicos estabelecidos pela universidade de destino.
- 4.8.** O(A) estudante deve possuir recursos necessários para sua manutenção na universidade de destino durante o período de intercâmbio independente da concessão de auxílio por parte da DERI ou de quaisquer outros órgãos de fomento nacionais ou estrangeiros. Cabe ao(à) estudante se inteirar sobre os custos de vida no país/local de destino e verificar se possui estes recursos antes da confirmação de interesse no edital. A desistência por motivos econômicos após a confirmação do(a) estudante não o(a) libera das sanções previstas no subitem 6.4.

## **5. Inscrição na Plataforma Santander**

- 5.1.** Os(As) candidatos(as) devem inscrever-se na página específica deste edital na



plataforma on-line [Santander Open Academy](#), no período entre 05/09/2024 e 30/09/2024.

- 5.2. É de responsabilidade dos(das) candidatos(as) realizar e acompanhar suas inscrições na plataforma apontada no item anterior, atendendo aos prazos estabelecidos na plataforma e providenciando a documentação que venha a ser solicitada pelo Banco Santander.
- 5.3. Ao realizar a inscrição na plataforma mencionada no subitem 5.1, os(as) candidatos(as) devem verificar se receberam na caixa de entrada ou na caixa de spam o email de confirmação da inscrição realizada, visto que o comprovante de inscrição é um dos documentos obrigatórios para a inscrição no edital da DERI, conforme estipulado no subitem 6.2. deste edital.

## 6. Inscrição no processo seletivo da DERI

- 6.1. Os(As) candidatos(as) devem inscrever-se no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA) da Unicamp, no portal da DAC, no período entre 05/09/2024 e 30/09/2024, através da área dos usuários, na seção Intercâmbio – Inscrições em Processos Seletivos. Para ter acesso, deve-se utilizar o mesmo login e senha do e-mail institucional (login SISE). Todos os campos obrigatórios devem ser preenchidos.
- 6.2. Os(As) candidatos(as) devem fazer upload (via sistema SIGA), no ato de inscrição no processo seletivo, cópias digitalizadas dos seguintes documentos (cada documento deverá possuir no máximo 1 MB e deverá ser no formato PDF):
  - i. **Comprovante de inscrição na Plataforma Santander**, através do email de confirmação enviado automaticamente pela plataforma (deve ser feito o upload do arquivo em pdf utilizando o campo “Outros”);
    - a) O comprovante de inscrição na Plataforma Santander é condição obrigatória para todos(as) estudantes que irão concorrer ao(s) auxílio(s) financeiro(s) estipulados no subitem 2.2. deste edital;
    - b) Caso o(a) estudante seja selecionado(a) para uma das vagas disponíveis, conforme subitem 1.1, mas não tenha apresentado o comprovante de inscrição na plataforma Santander, ele(a) poderá ser nomeado(a) para a universidade de destino, mas não terá direito ao auxílio financeiro referente ao subitem 2.2 deste edital;
    - c) É importante que o(a) estudante tenha ciência de que, no caso



previsto na alínea 'b' acima, não será concedido qualquer auxílio financeiro por parte da DERI e/ou da Unicamp, devendo, portanto, possuir os recursos necessários para sua manutenção no país de destino durante todo o período de intercâmbio.

- ii. **Comprovante de proficiência da língua**, conforme definido nos subitens 4.2 e 4.2.1;
  - iii. **Cópia do passaporte** válido para todo o período do intercâmbio;
  - iv. **Histórico Escolar do curso atual na Unicamp**, traduzido para o idioma exigido pela universidade de destino (**NÃO** é necessário fazer tradução juramentada do histórico escolar, podendo ser enviada tradução livre segundo modelo do histórico escolar emitido pela DAC);
  - v. **Atestado de matrícula do curso atual na Unicamp**, traduzido para o idioma exigido pela universidade de destino (**NÃO** é necessário fazer tradução juramentada do atestado de matrícula, podendo ser enviada tradução livre segundo modelo do atestado emitido pela DAC).
- 6.3.** A postagem de documentos diferentes ou a falta de algum documento, conforme solicitado no subitem 6.2, indeferem automaticamente a inscrição do(a) candidato(a).
- 6.4.** O(A) estudante que tenha confirmado sua participação em outro processo de seleção via SIGA terá sua candidatura automaticamente indeferida pelo sistema neste Edital e não terá sua candidatura avaliada.
- 6.5.** Após o envio da inscrição, a mesma deverá ser aprovada via sistema pela coordenação de curso do(a) estudante. É prerrogativa da coordenação de curso indeferir as candidaturas que não atendam a qualquer um dos requisitos previstos neste Edital. Caso a coordenação não atue no sistema SIGA dentro do prazo estipulado, a inscrição será automaticamente aprovada e o(a) estudante continuará concorrendo a uma vaga.

## 7. Processo Seletivo e Nomeação

- 7.1.** O processo de seleção será baseado na análise do desempenho acadêmico (CRP – Coeficiente de Rendimento Padrão) de todos(as) os(as) candidatos(as) que satisfaçam as condições de candidatura e que tenham apresentado a documentação solicitada. Serão aprovados(as) os(as) estudantes mais bem classificados(as) na data de seleção dos(as) candidatos(as), de acordo com os dados fornecidos via sistema pela DAC e com o número de vagas descrito no subitem 1.1 deste edital.



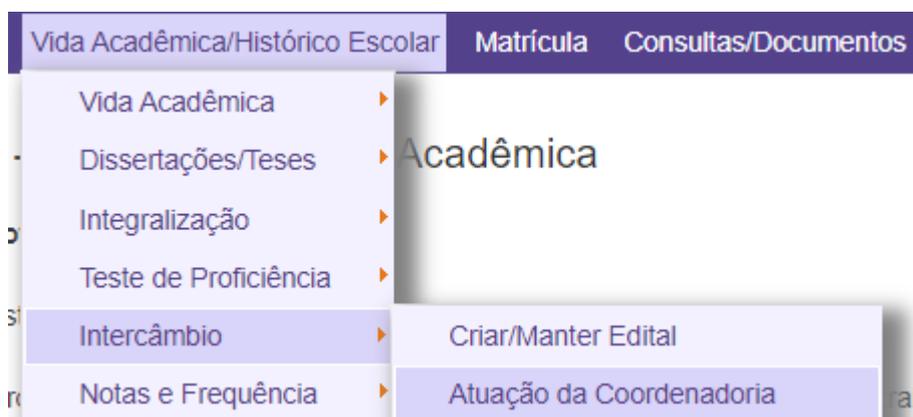
- 7.2. Após a seleção, os(as) candidatos(as) selecionados receberão automaticamente uma mensagem de e-mail do sistema SIGA que pedirá a confirmação de interesse na realização do intercâmbio. Os(As) candidatos(as) classificados(as) mas não selecionados receberão automaticamente uma mensagem de email do sistema SIGA com sua posição na lista de classificados(a). Os(As) candidatos(as) indeferidos(as) também serão informados(as). Estas mensagens serão enviadas para o endereço de e-mail fornecido pelo(a) estudante ao fazer a inscrição.
- 7.3. A confirmação de interesse em um intercâmbio para o qual o(a) estudante foi selecionado(a) acarretará no cancelamento, no sistema, de todas as demais inscrições ativas para outros editais de intercâmbio nos quais porventura o(a) estudante tenha se inscrito.
- 7.4. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) devem confirmar seu interesse de acordo com o prazo estipulado no e-mail de confirmação, conforme subitem 7.2.
- 7.5. Caso não confirme o interesse, o(a) estudante terá a sua candidatura indeferida e a vaga será oferecida automaticamente ao próximo(a) candidato(a) da lista de classificação. Este candidato receberá, então, um email automático do sistema, contendo a data limite para confirmar o interesse na realização do intercâmbio. A chamada dos(as) candidatos(as) da lista de classificação será feita desta forma e sucessivamente, até que sejam preenchidas as vagas previstas no subitem 1.1 com estudantes confirmados(as) ou até a data final de chamada de classificados informada no cronograma.
- 7.6. A UNICAMP fará a nomeação do(a) estudante aprovado(a) e que confirmou a sua participação no intercâmbio para a universidade de destino, que enviará à DERI as instruções seguintes. A DERI entrará então em contato com o(a) estudante para os próximos passos.
- 7.7. Se aprovado(a) pela universidade de destino, o(a) estudante receberá a "Carta de Aceitação", que será utilizada para obter o visto de estudante.
- 7.8. A aprovação no edital da UNICAMP e a nomeação do(a) candidato(a) à universidade de destino NÃO garantem a aceitação final do(a) estudante na universidade de destino. Cabe única e exclusivamente à instituição estrangeira o aceite final.

## 8. Afastamento

- 8.1. Para formalização do afastamento por intercâmbio e registro do mesmo junto à Diretoria Acadêmica - DAC, o(a) estudante deverá obrigatoriamente, em prazo estipulado no sistema SIGA e de acordo com definição da DAC, informar o período de afastamento e o envio dos documentos obrigatórios, a saber:

- i. **Plano de Estudos** - com as disciplinas a serem cursadas durante o intercâmbio;
  - a) Poderá ser utilizado como Plano de Estudos o modelo específico adotado pela instituição estrangeira de destino;
  - b) Caso a instituição estrangeira de destino não exija um documento específico similar ao Plano de Estudos, o(a) estudante deverá elaborar um documento de formatação livre em que constem as disciplinas a serem cursadas durante o período de intercâmbio;
  - c) O documento mencionado no item anterior deverá ser validado pela coordenação do curso em que o(a) estudante estiver matriculado via sistema SIGA, conforme subitem 8.2.
- ii. **Carta de Aceitação** - emitido pela universidade de destino;
- iii. **Seguro-saúde** - com cobertura médica, hospitalar e repatriação para todo o período do intercâmbio (vide item 9 deste edital).

**8.2.** A análise dos documentos mencionados no subitem 8.1 deverá ser feita pela coordenação do curso do(a) estudante via sistema SIGA, no caminho Vida Acadêmica / Histórico Escolar > Intercâmbio > Atuação da Coordenadoria, conforme “print” de tela abaixo.



- 8.3.** Ao analisar a documentação enviada, a coordenação de curso poderá aceitar ou recusar os documentos fornecidos pelo(a) estudante, devendo dar a devida justificativa, em caso de não aceitação.
- 8.4.** A coordenação de curso poderá, ainda, alterar o período de afastamento informado pelo(a) estudante, devendo, para tanto, indicar a devida justificativa.
- 8.5.** Uma vez aprovada a documentação enviada e o período de afastamento, o afastamento será efetivado automaticamente pelo sistema SIGA em prazo



estabelecido pela DAC, conforme descrito no cronograma deste edital (item 15).

**8.6.** Os afastamentos efetivados pelo sistema SIGA são sempre semestrais, isto é, o afastamento do(a) estudante será registrado e válido por um semestre acadêmico completo, independentemente da duração específica do afastamento.

**8.6.1.** Caso o período de intercâmbio na instituição estrangeira de destino exceda o período previsto no Calendário Acadêmico oficial da Unicamp, o(a) estudante deverá solicitar afastamento por mais de um semestre letivo. Por exemplo, se o semestre letivo da universidade estrangeira vai de setembro a março, o(a) estudante deve solicitar afastamento por dois semestres letivos na Unicamp para não ser prejudicado pela diferença de calendário.

## **9. Contratação de Seguro Saúde Internacional**

**9.1.** O(A) estudante contemplado(a) deverá obrigatoriamente contratar, ainda no Brasil, um seguro de saúde internacional, que cubra despesas médico-hospitalares, de repatriação médica e funeral, de morte acidental e de invalidez permanente total ou parcial, decorrente de acidente.

**9.2.** Caso a Universidade de destino exija a contratação de seguro saúde em seu país, o(a) estudante contemplado(a) deverá seguir também as orientações da instituição estrangeira.

**9.2.1.** Essa contratação não exclui as exigências contidas no subitem 9.1, ou seja, a contratação do seguro saúde internacional no Brasil.

**9.3.** Não são válidos como seguros de saúde internacionais os acordos bilaterais de assistência previdenciária firmados entre o Brasil e outras nações.

**9.4.** O seguro de saúde internacional deverá abranger todo o período da mobilidade, ou seja, desde a saída até o retorno ao Brasil.

**9.5.** A negociação e contratação do seguro saúde internacional é de inteira responsabilidade do(a) estudante contemplado(a).

**9.6.** A DERI não intermedia a contratação de seguro saúde internacional, assim como não indica instituições para este fim.

## **10. Pagamento para estudantes contemplados(as) com auxílios financeiros vinculados a este edital**

**10.1.** Os(as) estudantes contemplados(as) receberão um e-mail da DERI para que



enviem as informações da conta corrente, em nome do estudante, que será cadastrada no site do Banco Santander para recebimento do auxílio financeiro mencionado no item 2 deste edital.

**10.1.1.** Por exigência do Banco Santander, o(s) (as) estudantes contemplados(as) devem manter sua conta corrente ativa para recebimento do pagamento.

**10.1.2.** Será considerada conta corrente ativa pelo BANCO SANTANDER aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações como PIX, saque, depósito de pagamento de conta, TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de investimentos) ou empréstimos (crédito pessoal/ CDC) vinculados à conta.

**10.2.** Após a indicação dos(as) estudantes contemplados(as) na plataforma Santander, o(a) estudante terá o prazo de 7 (sete) dias para aceitar a bolsa na mesma plataforma, utilizando, para tanto, seus respectivos login e senha cadastrados no momento da inscrição para o edital.

**10.3.** Em caso de desistência, o(a) estudante se compromete a informar à DERI e ao Banco Santander, por escrito e com as devidas justificativas, antes da data da viagem, mediante comunicado que poderá ser enviado eletronicamente. Os valores eventualmente recebidos deverão ser imediatamente devolvidos ao Banco Santander, conforme procedimentos a serem indicados pelo banco diretamente ao(à) estudante.

**10.4.** Em nenhuma hipótese a Unicamp fará o ressarcimento de despesas ao(à) estudante para fins de devolução ao Banco Santander.

**10.5.** O pagamento dos auxílios financeiros previstos no item 2 será realizado no prazo estipulado pelo Banco Santander, antes da viagem, desde que o(a) estudante cumpra os prazos para entrega dos documentos exigidos e demais ações previstas no cronograma.

## **11. Prestação de contas - Recursos Financeiros (auxílios recebidos)**

**11.1.** A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser apresentada pelo(a) estudante beneficiado(a) diretamente ao Banco Santander, conforme orientações a serem repassadas pelo banco ao(às) beneficiários(as).

**11.2.** Após realizar a prestação de contas dos recursos recebidos para o Banco Santander, o(a) estudante beneficiário(a) deverá encaminhar para o email [derime@unicamp.br](mailto:derime@unicamp.br) a comprovação da prestação de contas, bem como a resposta / parecer do Banco Santander sobre a mesma.



**11.3.** Caso o(a) estudante beneficiário(a) não encaminhe à DERI a comprovação da prestação de contas validada pelo Banco Santander, a DERI entrará em contato diretamente com o Banco para verificar a situação e tomar as devidas providências em relação à não prestação de contas dos recursos recebidos pelo(a) estudante.

## **12. Prestação de contas - Aproveitamento Acadêmico**

**12.1.** A prestação de contas do período de mobilidade realizado deverá ser apresentada pelo(a) estudante beneficiado(a) por e-mail, enviando ao responsável pelo edital na DERI o *Transcript of Records/histórico escolar* com as disciplinas cursadas durante o período de mobilidade, contendo as notas e aproveitamento acadêmico.

**12.2.** Estudantes contemplados(as) nos editais da DERI que tenham recebido auxílios financeiros e que apresentarem reprovação por frequência em disciplinas matriculadas na instituição estrangeira poderão ter as seguintes penalidades:

- i. Devolução total do auxílio financeiro recebido para custeio parcial das despesas com o intercâmbio;
- ii. Exclusão da informação do registro de intercâmbio no histórico escolar junto à DAC.
- iii. Comunicação oficial à coordenação do curso com envio do *Transcript of Records/histórico escolar* para a mesma.

## **13. Proteção de dados pessoais**

**13.1.** Todos(as) os(as) envolvidos(as) no Programa de Mobilidade se comprometem a cumprir as respectivas legislações aplicáveis sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados.

**13.2.** Quando incidentes os critérios territoriais previstos no artigo 3º da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, as partes obrigam-se a cumprir integralmente suas disposições, comprometendo-se a tratar os dados classificados como pessoais, coletados ou tratados por meio deste Programa, para a sua execução e somente nos estritos limites aqui previstos, nos termos da lei aplicável, ou com o devido embasamento legal, sem transferi-los a qualquer terceiro, exceto nos casos previstos em lei, sob pena de eventual responsabilização por todos os prejuízos gerados, no que tange a todo e



qualquer passivo, demandas, perdas e/ou danos, desde que devidamente comprovados.

#### **14. Disposições Finais**

- 14.1.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições deste Programa de Mobilidade Internacional, tais como se acham estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 14.2.** A DERI não se responsabiliza por solicitação de inscrição, confirmação de interesse ou outro procedimento online não realizado por motivo de ordem técnica de redes ou computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 14.3.** A DERI não se responsabiliza por dados acadêmicos errados fornecidos pela DAC no momento da seleção. Por isso, é de responsabilidade do(a) estudante verificar se os dados constantes no Histórico Escolar e no Relatório de Integralização refletem sua situação acadêmica atual.
- 14.4.** As despesas efetuadas para participação no Edital são de total responsabilidade dos(as) candidatos(as).
- 14.5.** É de responsabilidade exclusiva do(a) estudante contemplado(a) arcar com todas as despesas de alimentação e alojamento no país de destino, salvo em programas com disposições contrárias, casos em que este benefício estará previsto no item 2 do edital.
- 14.6.** A DERI não se responsabiliza por intermediar quaisquer procedimentos para a obtenção de alojamento no exterior, devendo o(a) estudante seguir, estritamente, as orientações da Universidade de destino a esse respeito.
- 14.7.** A UNICAMP não se responsabiliza caso os gastos durante a mobilidade ultrapassem os valores dos auxílios concedidos.
- 14.8.** Casos omissos a este edital serão decididos pela DERI.
- 14.9.** É responsabilidade do(a) estudante manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados. A Unicamp e a universidade de destino não se responsabilizam por eventuais prejuízos decorrentes de:
  - i. endereço eletrônico errado ou não atualizado; e
  - ii. endereço residencial errado ou não atualizado.



- 14.10.** A DERI não informa sobre a necessidade de visto ou auxilia os(as) contemplados(as) nos casos de obtenção de visto. Recomendamos que o(a) estudante busque estas informações atualizadas junto à universidade de destino, que geralmente fornece essa informação, ou ao consulado do país de destino.
- 14.11.** É de responsabilidade do(a) estudante solicitar o visto adequado junto ao consulado competente, bem como arcar com os custos relacionados a este procedimento.
- 14.12.** O(A) estudante se compromete a respeitar as regras da universidade de destino, além das regras vigentes na UNICAMP.
- 14.13.** Em caso de desistência, o(a) estudante contemplado(a) se obriga a devolver ao Banco Santander os valores eventualmente recebidos, conforme procedimentos vigentes. Em nenhuma hipótese será feito ressarcimento ao(à) estudante de despesas decorrentes de sua participação no processo seletivo ou no intercâmbio.
- 14.14.** Somente por motivos de força maior, tais como emergências sanitárias, desastres naturais, convulsões políticas e sociais ou guerras, entre outros motivos excepcionais, será possível realizar o remanejamento de vagas entre editais de mobilidade, desde que haja vaga disponível, os requisitos para seleção sejam os mesmos e o(a) estudante expresse concordância plena.

## 15. Cronograma

Fase	Descrição	Responsável	Período (ano 2024)
Inscrição na Plataforma Santander	Os(As) candidatos(as) devem inscrever-se na página específica do <b>Programa Deri para Mobilidade Internacional de Graduação</b> na plataforma on-line <a href="#">Santander Open Academy</a> (item 5)	Estudante	<b>De 05/09 a 30/09</b>
Inscrição no SIGA	Inscrição através da aba Intercâmbio > Inscrições em Processos Seletivos - (subitem 6.1)	Estudante	<b>De 05/09 a 30/09</b>
Autorização da inscrição do(a) estudante	Coordenadoria de curso autoriza a candidatura através do SIGA (subitem 6.5)	Coordenação de curso	<b>Até 01/10</b>
Seleção dos(as) candidatos(as)	Classificação conforme descrito pelo edital (subitem 7.1)	SIGA	<b>03/10</b>



UNICAMP



DERI

Informao aos(s) estudantes aprovados(as), classificados(as) e indeferidos(as)	Envio de email automtico aos(s) estudantes (subitem 7.2)	SIGA	<b>03/10</b>
Confirmao de interesse dos(as) primeiros(as) aprovados(as)	O(a) estudante deve responder no sistema SIGA (subitem 7.2 e 7.4)	Estudante	<b>De 04/10 at 07/10</b>
Convocao dos(as) estudantes na lista de classificados(as) ("lista de espera")	Email automtico via SIGA (subitem 7.5)	SIGA	<b>Conforme liberao de vagas</b>
Confirmao de interesse dos(as) convocados(as) da lista de classificados(as)	O(a) estudante deve responder no sistema SIGA (subitem 7.5)	Estudante	<b>Conforme data limite constante do email de convocao recebido</b>
Data final de chamada de classificados(as)	ltima chamada dos(as) estudantes na lista de classificados (subitem 7.5)	DERI	<b>10/10</b>
Nomeao dos(as) estudantes	Envio dos nomes e demais informaos  universidade de destino (subitem 7.6)	DERI	<b>11/10</b>
Indicao dos dos(as) estudantes contemplados com auxlio financeiro	Indicao dos(as) estudantes contemplados(as) nos editais da DERI na plataforma Santander (subitem 10.2)	DERI	<b>30/10</b>
Confirmao de interesse no auxlio financeiro	Estudantes contemplados(as) devero acessar a plataforma Santander para confirmar a aceitao da bolsa, utilizando o login e senha cadastrados no momento da inscrio para o edital. (subitem 10.2)	Estudante	<b>07/11</b>
Afastamento	Upload da documentao para afastamento (item 8)	Estudante	<b>at 01/02/2025</b>
Avaliao da documentao de afastamento	Anlise da coordenadoria de curso da documentao para afastamento (subitem 8.2)	Coordenao de curso	<b>10/02/2025</b>



Pagamento de auxílios financeiros	de	Depósito na conta bancária de titularidade do estudante	Banco Santander	<b>Estimativa de até 30 dias antes da viagem</b>
Prestação de contas	de	Envio dos documentos descritos nos itens 10 e 11	Estudante	<b>Até 10 dias úteis após o término de realização das atividades</b>

## 16. Informações adicionais:

**16.1.** Consultas adicionais relacionadas à universidade de destino podem ser encontradas nos links abaixo:

- i. Página da UP: [International - University of Potsdam \(uni-potsdam.de\)](http://uni-potsdam.de)
- ii. Informações sobre moradia: [Housing University Potsdam International - International Students - From Abroad - International - University of Potsdam \(uni-potsdam.de\)](http://uni-potsdam.de)
- iii. Informações de cursos de Alemão: [Learn German - From Abroad - International - University of Potsdam \(uni-potsdam.de\)](http://uni-potsdam.de)
- iv. Info Sheet em anexo a este edital.

**16.2.** Consultas adicionais sobre este edital devem ser enviadas por escrito exclusivamente ao e-mail [derime@unicamp.br](mailto:derime@unicamp.br), por meio do qual serão respondidas. A DERI não responderá a dúvidas via atendimento telefônico nem presencial.

**16.3.** Dúvidas cujas respostas constem neste edital não serão respondidas.



University of Potsdam



# FACTSHEET 2024/2025



**FULL LEGAL NAME OF INSTITUTION**

Universität Potsdam | University of Potsdam

**INSTITUTIONAL CONTACT**

International Office  
 Am Neuen Palais 10  
 14469 Potsdam  
 Deutschland / Germany

**Ms. Pia Kettmann**

Erasmus+ & SEMP Institutional Coordinator  
 E-Mail: pia.kettmann@uni-potsdam.de  
 Phone: +49 331 977 4055

**Ms. Larisa Subašić**

University Partnerships (non-EU)  
 E-Mail: larisa.subasic@uni-potsdam.de  
 Phone: +49 331 977 1433

**INCOMING STUDENTS CONTACT PERSON****Ms. Ute Minckert & Mr. Fabian Wähler**

Incoming  
 E-Mail: incoming-mobility@uni-potsdam.de  
 Phone: +49 331 977 4257

**Mr. Aiko Vredenburg**

Housing  
 E-Mail: housing-for-incomings@uni-potsdam.de  
 Phone: +49 331 977 153076

**OUTGOING STUDENTS CONTACT PERSON****Ms. Cosima Pfitzner & Ms. Julia Willfurth**

Erasmus+ & SEMP  
 E-Mail: erasmus-outgoing@uni-potsdam.de  
 Phone: +49 331 977 1503

**Ms. Larisa Subašić**

University Partnerships (non-EU)  
 E-Mail: larisa.subasic@uni-potsdam.de  
 Phone: +49 331 977 1433

**NOMINATION DEADLINE**

Winter semester/one academic year: April 15

Summer semester: October 15

**NOMINATION FORM**

Please nominate your students via this form:  
[www.uni-potsdam.de/en/international/incoming/international-students/exchange/partner/nomination-form](http://www.uni-potsdam.de/en/international/incoming/international-students/exchange/partner/nomination-form)

**APPLICATION DEADLINE FOR STUDENTS**

Winter semester/one academic year: June 15

Summer semester: December 15

**LANGUAGE REQUIREMENTS**

German B1

## General Dates and Deadlines

	WINTER SEMESTER	SUMMER SEMESTER
<b>Start and end date</b>	October 1, 2024 – March 31, 2025	April 1, 2025 – September 30, 2025
<b>End of lecture period</b>	07.02.2025	18.07.2025
<b>Exam period</b>	10.02.2025 – 31.03.2025	21.07.2025 – 08.08.2025
<b>Nomination deadline</b>	<b>April 15, 2024</b>	<b>October 15, 2024</b>
<i>Deadline for application to the university</i>	June 15, 2024	December 15, 2024
<i>Deadline for application for a dorm room to Studentenwerk</i>	June 15, 2024	December 15, 2024
<i>Deadline for application for 2-week preparatory German course</i>	July 15, 2024 (extension on request)	January 15, 2025 (extension on request)
<b>2-week preparatory German course</b>	last 2 weeks of September	last 2 weeks of March
<i>Arrival day</i>	to be announced	to be announced
<i>Orientation weeks</i>	first 2 weeks of October	first 2 weeks of April
<b>Recommended departure</b>	not before mid-February	not before end of July

Important for university staff – *important for students*

## UPprepare

UPprepare is our web-based information portal where nominated students are provided with all information to prepare their studies in Potsdam. Registration is obligatory. The portal is divided into “Tasks” and “Content.” While “Content” is information to be checked on a voluntary basis, the “Tasks” have to be fulfilled by the students and serve as a guide for all steps to do until their departure. One of the “Tasks” is to fill out and send the application form within the deadline.

UPprepare portal: [distributed-campus.org/upprepare/](https://distributed-campus.org/upprepare/)

As only nominated students will get access to UPprepare, we kindly ask you to nominate your students within the deadline. Since all relevant information is given to your students via UPprepare, students need an e-mail address and Internet access at least every now and then to check and fulfil the tasks.

## Nomination and Application Procedure

- Partner university nominates its students via our nomination form on the university website: [www.uni-potsdam.de/en/international/incoming/international-students/exchange/partner/nomination-form](http://www.uni-potsdam.de/en/international/incoming/international-students/exchange/partner/nomination-form)
- University of Potsdam (UP) sends information about UPprepare to the nominated student
- Nominated student has to register for UPprepare and fulfil the tasks
- Student has to send application within the deadline
- Student can apply for a dorm room to the Studentenwerk Potsdam (Potsdam's Association for Student Affairs)
- UP sends information e-mail and confirmation of admission to accepted students by the end of June (for the following winter semester)/by the end of January (for the following summer semester) – confirmation of admission is not sent to the home university but to the student

## Student Residences

- With the “UP-Contingent” the International Office has a certain number of housing options in the student dorms of the Studentenwerk Potsdam. If these are occupied, the International Office cannot guarantee housing. Therefore, it is very important to register for a dorm room within the deadline.
- Students must apply directly to the Studentenwerk Potsdam via their website and within the general application process on UPprepare.
- Information about student dorms, application criteria, and the application process can be found in UPprepare.
- Move-in is not possible before October 1 (winter semester) or before April 1 (summer semester). Only participants of the German course prior to the semester start can move into their rooms in mid-September/mid-March.
- If you opt to search for your own accommodation or couldn't get a place via “UP-Contingent”, we encourage students to arrange accommodation as early as possible! It is extremely difficult to find reasonable accommodation close to semester start.

## Language of Instruction

- Our bachelor's degree programs are mainly conducted in German; only a selected number of courses is offered in English.
- We offer a large number of English-language degree programs at the master's level that can be found at: [www.uni-potsdam.de/en/studium/what-to-study/english-language-courses-and-degree-programs](http://www.uni-potsdam.de/en/studium/what-to-study/english-language-courses-and-degree-programs)

## German Language Courses

- Language courses of all levels as well as subject-specific German courses are offered during the semester. Placement tests and registration take place during the orientation weeks.
- Special courses for foreign students of German Language and Literature are offered by the Department of German Studies. The registration takes place during the orientation weeks.
- A 2-week preparatory course prior to the semester start is offered to exchange students; the number of vacancies varies from semester to semester. Detailed information about the course and the application can be found in UPprepare.
- With the International Summer Academy Sans Souci (ISAS), the University also offers a four-week summer course in which students attend a German course and cultural seminars and excursions.
- An overview of all German courses offered at the University of Potsdam: [www.uni-potsdam.de/en/international/incoming/learnde](http://www.uni-potsdam.de/en/international/incoming/learnde)

## Learning Agreement

- Learning Agreements are signed by the departmental exchange coordinators
- Nominated Erasmus students are encouraged to use the Online Learning Agreement (OLA) and will be informed about the contact data required to fill out the OLA.

## Certificate of Attendance

From 2024/25 onwards we will be using automatized systems to electronically provide students with the Erasmus+ documents. We kindly ask you to accept our Erasmus+ documents and appreciate your understanding that students will not bring back your filled forms.

## Transcript of Records

- There's currently no electronic record of grades for exchange students at the UP.
- Students are informed by the IO what to do in order to receive a Transcript of Records.
- If students show proof of their results at the IO, a Transcript can be issued and is sent to the students.

## Semester Fee

All international exchange students (also scholarship holders) have to pay a fee of approximately €265 per semester, which includes the semester ticket for free public transport in the state of Brandenburg and Berlin. Neither tuition fees nor enrolment fees are charged.

## Cost of Living

Monthly living expenditures for students at the University of Potsdam vary strongly; on average they amount to €860/month. The meals in the university canteens cost between €2 and €3,50. A public German health insurance costs around €110/month.

## Buddy Program

Upon interest, international students can sign up for our Buddy Program. Our buddies are experienced students at the University of Potsdam, who assist international students before and during their stay in Potsdam.

More information about our Buddy Program: [www.uni-potsdam.de/en/international/service/buddy](http://www.uni-potsdam.de/en/international/service/buddy)

## UP free of discrimination

The promotion of equal opportunities and diversity is part of the University of Potsdam's self-image. The university will continue to ensure that students, teachers, and employees have the same opportunities and are protected from all forms of discrimination, regardless of age, ethnic origin, disability or impairment, gender, sexual identity, religion or ideology, and nationality. You have access to various counselling services at UP.

[www.uni-potsdam.de/en/discrimination-free-university/consulting-and-support/counseling-services-at-the-university-of-potsdam/counseling-offers-for-students](http://www.uni-potsdam.de/en/discrimination-free-university/consulting-and-support/counseling-services-at-the-university-of-potsdam/counseling-offers-for-students)

## Holidays

Semester dates and holidays that change from year to year can be found at:

[www.uni-potsdam.de/en/studium/dates-and-deadlines/important-dates-and-deadlines-during-your-studies](http://www.uni-potsdam.de/en/studium/dates-and-deadlines/important-dates-and-deadlines-during-your-studies)

October 3	German Unity Day
October 31	Reformation Day
December 24	Christmas Eve
December 25	1st Christmas Day
December 26	2nd Christmas Day
January 1	New Year
May 1	Labour Day

## VISA

Students who are neither citizens of an EU country nor of Island, Norway or Liechtenstein need a student visa for their studies in Germany and must apply for such at the German Embassy or at the German Consulate in their home country at least 6 weeks before arrival. Students coming from Andorra, Australia, Brazil, El Salvador, Honduras, Israel, Japan, Canada, Monaco, New Zealand, San Marino, Switzerland, South Korea, the UK and the USA can enter Germany without a visa, but have to apply for a student residence permit at the foreigners' registration office within 90 days upon arrival in the EU. To receive a visa or a residence permit for Germany, students have to prove that they possess sufficient means to finance themselves during their planned stay. For a one-year stay in Germany, they are currently expected to demonstrate funds of around €11,208.

## Health Insurance

All students who are under 30 years of age are obliged to present proof of a valid health insurance for enrolment at a university in Germany. Students should arrange their health insurance for Germany while still based in their home country (for example, by obtaining the European Health Insurance Card or registering with a German health insurance company).

## The Campus

The University can be reached easily by bus, S-Bahn (regional train) or train. Apart from the main university libraries, each department or faculty has its own library. There are student residences, cafeterias and canteens at the 3 main university locations:

Campus I, Am Neuen Palais

- Right next to Sanssouci Park
- History, Languages and Literatures, Media Studies, Sports, Philosophy, Religious Studies
- University library
- The entire university administration including the president's office

Campus II, Golm

- Right next to the Science Park Golm and the train station
- Education Sciences, Earth Sciences, Geography, Biology, Biochemistry, Chemistry, Psychology, Music, Linguistics, Mathematics, Physics, Computer Science

Campus III, Griebnitzsee

- S-Bahn and train station Griebnitzsee
- Law, Economics, Social Sciences, Digital Engineering

More information at: [www.uni-potsdam.de/lageplaene/](http://www.uni-potsdam.de/lageplaene/)



## Contact Us

**University of Potsdam  
International Office**

Am Neuen Palais 10 | Building 8  
14469 Potsdam | Germany

Telephone: +49 331 977-1760

E-Mail: [international-office@uni-potsdam.de](mailto:international-office@uni-potsdam.de)  
[www.uni-potsdam.de/en/international/incoming/international-students](http://www.uni-potsdam.de/en/international/incoming/international-students)

Published by the University of Potsdam, November 2023.

Editor: International Office

Photos: Matthias Friel